



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**PORTARIA GP Nº 2526-2019 de 14-08-2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:** o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019 instaurado pela Portaria GP nº 2472/2019, de 03/05/2019 RETIFICADA pela Portaria GP nº 2479/2019, de 13/05/2019 que determinou o Processo Administrativo para averiguar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor OSIEL COELHO DA SILVA, matrícula 305, no cargo de TESOUREIRO;

**CONSIDERANDO:** o relatório final do PAD nº 002/2019, em anexo, que **RECOMENDA** a demissão do servidor por infringir o Art. 134, incisos I, III e IX e Art. 135, incisos X e XII da Lei Complementar nº 001/2001, combinado com o Art. 144, inciso III e Art. 149, inciso X da mesma lei;

**CONSIDERANDO** a decisão emitida em 14/08/2019 pela Autoridade competente, em anexo, acolhendo integralmente o relatório da Comissão do PAD nº 002/2019

**RESOLVE:**

**DEMITIR** o servidor **OSIEL COELHO DA SILVA** a partir do dia 14 (catorze) de agosto de 2019 conforme Art. 144, inciso III, combinado com Art. 149, inciso X da Lei Complementar nº 001/01 de 02-10-2001, exercendo as funções do cargo de **TESOUREIRO** com lotação na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, ficando **IMPEDIDO** de retornar ao serviço público municipal, conforme Art. 158, parágrafo único.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em São Martinho da Serra, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**GILSON DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

